

**5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO -
2016/2017**

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, REFERENTE À 2016/2017, FIRMADO NOS AUTOS DO DC 27603-67.2016.4.00.00002, QUE TRAMITOU PERANTE O TST, COM GARANTIA DA DATA-BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC E A COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB PARA O ACT 2017/2018, REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA CONAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada até 31 de agosto de 2018 a vigência da integralidade das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho - 2016/2017, celebrado entre a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, firmado nos autos do DC 27603-67.2016.5.00.0000 C. TST.

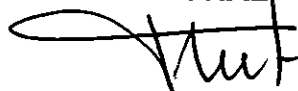
PARÁGRAFO ÚNICO - Neste interregno, a presente prorrogação cessará seus efeitos do advento de nova norma coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

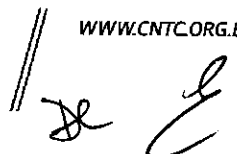
Fica garantida, para todos os efeitos legais, a manutenção da data-base da categoria profissional em 1º de setembro de 2017.

Brasília (DF), 04 de maio de 2018.

**REPRESENTANTES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -
CONAB**



FRANCISCO MARCELO R. BEZERRA
Presidente da CONAB




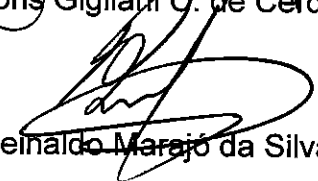
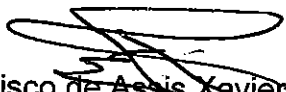




MARCOS LUIS HARTMANN
Diretoria de Gestão de Pessoas e Modernização - DIGEP

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB


LEVI FERNANDES PINTO
Presidente - Conf. Nacional dos Trab. no Comércio - CNTC

COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB ACT 2017/2018

 Anderson José Cabral de Medeiros	 Doris Gigliani C. de Cerqueira
 Euro Cássio Tavares Júnior	 Reinaldo Marajo da Silva
 Francisco de Assis Xavier Segundo	 Paulo Sebastião Pessoa